

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA**

### **C O M U N I C A D O**

Edital para Preenchimento de Vagas de Professor Coordenador Pedagógico para atuar em escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Araraquara

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE-75, de 31-12-2014, alterada pela Resolução SE nº 12, de 29/01/2016 e alterada pela Resolução SE 15, de 05/02/2016, torna público o período de inscrição para Professor Coordenador, nesta Diretoria.

#### **I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:**

1. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
2. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. ser portador de diploma de licenciatura plena.

#### **II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:**

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar,

acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

**2.** orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

**3.** ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

**4.** coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

**5.** decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

**6.** relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

**7.** trabalhar em equipe como parceiro;

**8.** orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

**9.** coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a

avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

**10.** tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

**a.** a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**b.** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**c.** a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

**d.** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

**e.** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

**f.** a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

**g.** a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

**h.** a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### **III - Período de inscrição:**

**Dias: de 16 a 22 de outubro de 2020, por meio do e-mail da unidade escolar EE Florestano Libutti: e021969a@educacao.sp.gov.br**

### **IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:**

**a.** Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

**b.** Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

### **V - Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:**

**a.** as propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora da UE e, após, somente os autores destas serão

chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino;

**b.** a entrevista a que se refere a alínea anterior será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE, a partir do dia **23 de outubro 2020**.

**A entrevista será pela plataforma TEAMS.**

**VI – Das vagas oferecidas:**

**ARARAQUARA**

**EE FLORESTANO LIBUTTI**

**Segmento: Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1 vaga)**

**Endereço: Avenida São José, 905 – Carmo – Araraquara.**

**EMAIL: e021969a@educacao.sp.gov.br**

**Telefone: (16) 3322 - 4915**

**VII - Disposições finais:**

**a.** As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

**b.** Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.

**c.** O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ARARAQUARA**

Rua Gonçalves Dias, 291 – Centro | CEP 14801-290 | Araraquara, SP

Fone: (16) 3301 1082 | (16) 3301 1080

E-mail: deara@educacao.sp.gov.br

**d.** Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola e Supervisão de Ensino, conjuntamente.